

VIOLÊNCIA

CONTRA A

MULHER

NO BRASIL



ARTICLE 19

ACESSO À INFORMAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ARTIGO 19 BRASIL

Defendendo a Liberdade
de Expressão e Informação

Rua João Adolfo, 118, conjunto 802

CEP 01050-020 | Centro

São Paulo | SP

T +55 11 3057-0042

F +55 11 3057-0071

W www.artigo19.org

TW @artigo19

FB facebook.com/artigo19brasil

Realização:



Apoio:



ATENÇÃO: esse não é um estudo de caso exaustivo. Novas informações e alterações poderão ser acrescentadas ou modificadas, conforme o aprofundamento dos casos, envio de novos relatos e o avanço das investigações oficiais. Esta obra foi licenciada com uma Licença Creative Commons. Atribuição - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não Adaptada.

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO: ARTIGO 19

INVESTIGAÇÃO: Wânia Pasinato*

SUPERVISÃO E REVISÃO

DO CONTEÚDO: Joara Marchezini,
Mariana Tamari e Paula Martins

REVISÃO TEXTUAL: Rodrigo Mendesas

PROJETO GRÁFICO: Claudia Inoue

**Wânia Pasinato:*

Socióloga. Bacharel em Ciências Sociais (USP, 1987), Mestrado e Doutorado em Sociologia (FFLCH/USP, 1996 e 2004); Pós-doutorado em Sociologia (Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/UNICAMP, 2007-2008). Atualmente é assessora da ONU/Mulheres.

EQUIPE ARTIGO 19 BRASIL

Paula Martins

DIRETORA

Joara Marchezini

Mariana Tamari

Bárbara Paes

Fernanda Balbino

ACESSO À INFORMAÇÃO

Júlia Lima

Thiago Firbida

Alessandra Góes

PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE COMUNICADORES E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Laura Tresca

Luiz Alberto Perin Filho

INTERNET E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Camila Marques

Karina Ferreira

Pedro Teixeira

Pedro Iorio

Mariana Rielli

CENTRO DE REFERÊNCIA LEGAL

João Penteado

Ricardo Kuraoka Martins

COMUNICAÇÃO

Regina Marques

Rosimeyri Carminati

Yumna Ghani

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Belisário dos Santos Júnior

Eduardo Panuzzio

Malak Poppovik

Luiz Eduardo Regules

Marcos Fuchs

Heber Araújo

Thiago Donnini

CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

SUMÁRIO

CONTEÚDO

- 04** **Apresentação Violência contra a mulher no Brasil:** construção de um problema social. O 'estado da arte' das informações sobre violência contra as mulheres no Brasil
-
- 06** **Fontes e informações:** o que conhecemos sobre a violência contra a mulher e as respostas governamentais?
-
- 08** **Pesquisas de opinião e percepção sobre a violência contra as mulheres**
- 14** _ Pesquisas de vitimização
- 17** _ Pesquisas setoriais a partir de registros administrativos
- 21** _ Pesquisas sobre a rede de serviços de atendimento às mulheres
-
- 26** **Considerações Finais**
-
- 28** **Referências Bibliográficas e documentais**
- 28** _ Bibliografia citada
-
- 29** _ Documentos citados
-

ÍNDICE DE QUADROS

- 11** **Figura 1:** Alguns resultados ilustrativos do tipo de informação disponível nas pesquisas de opinião e percepção
-
- 12** **Quadro 1:** Pesquisas de Opinião sobre Percepções, percepções e reações sobre a violência doméstica, Lei Maria da Penha e temas afins
-
- 15** **Quadro 2:** Alguns resultados ilustrativos do tipo de informações disponíveis nas Pesquisa de Vitimização e Acesso à Justiça (PNAD/IBGE, 2009)
-
- 16** **Quadro 3:** Pesquisas Nacionais de Vitimização
-
- 19** **Figura 2:** Alguns resultados ilustrativos do tipo de informações disponíveis nas Pesquisa com registros administrativos
-
- 20** **Quadro 5:** Pesquisas Setoriais a partir de registros administrativos
-
- 22** **Quadro 6:** Alguns resultados ilustrativos do tipo de informações disponíveis nas Pesquisa sobre Serviços
-
- 24** **Quadro 7:** Pesquisas sobre a rede de serviços de atendimento às mulheres
-

APRESENTAÇÃO*

*Estudo realizado no ano de 2014 a partir do projeto "Promoting Right to Information in Brazil", financiado pela Open Society Foundations. Pesquisa: Wânia Pasinato (Socióloga. Bacharel em Ciências Sociais (USP, 1987) Mestrado e Doutorado em Sociologia (FFLCH/USP, 1996 e 2004); Pós-doutorado em Sociologia (Núcleo de Estudos de Gênero – PAGU/ UNICAMP, 2007-2008). Atualmente é assessora da ONU/Mulheres.

1. Artigo 5º, inciso XXXIII, artigo 37 caput, § 3º, e inciso II e artigo 216, § 2º.

2. <http://spm.gov.br/assuntos/acoes-internacionais/Articulacao/articulacao-internacional/relatorio-pequim.pdf>. Acesso em 03/03/2015

3. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo Brasil em 1994. <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/A-61.htm>. Acesso em 18/03/2014

O direito de acesso à informação é um direito humano fundamental, previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos e na Convenção Americana de Direitos Humanos. Sua realização implica em garantias pelos órgãos públicos de acesso a informações por eles detidas, quando solicitadas através de requerimento, assim como na publicação ativa de informações-chave de forma acessível, sem necessidade de demanda específica.

Além de ser um direito humano por si mesmo, o direito de acesso a informações públicas tem também um caráter instrumental. Ele é uma ferramenta no trabalho cotidiano de organizações da sociedade civil que serve como mecanismo de facilitação para o exercício de outros direitos. Ou seja, se por um lado o direito à informação pode ser compreendido como parte de um grupo mais amplo de direitos civis e políticos, por outro, ele é um instrumento essencial para a proteção dos demais direitos humanos, inclusive dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Apesar de o Brasil ter na sua Constituição de 1988 a garantia desse direito¹ apenas em 2011 foi aprovada a Lei Geral de Acesso à Informação (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011), legislação federal que regulamenta o direito de acesso à informação, explicitando procedimentos de como os órgãos públicos devem disponibilizá-las. Passados quase três anos desde a sua aprovação, a lei ainda não é aplicada em todos os âmbitos do governo e, nesse contexto, é essencial o envolvimento de setores da sociedade civil, dentre eles os movimentos feministas e de mulheres, para que haja maior demanda social pela adoção da lei, caso contrário, um dispositivo que pode ser de grande valia como instrumento de trabalho vira letra morta.

No que se trata de informação relacionada especificamente à violência contra a mulher, no âmbito internacional, a Plataforma de Beijing de 1995² declara que a falta de informação pode levar à elaboração de medidas e políticas públicas inadequadas ou insuficientes, ocasionando problemas na prevenção da violência contra a mulher. No sistema interamericano, a Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994)³ obriga os Estados Partes a pesquisar e coletar informações relevantes concernentes à violência contra a mulher e a divulgar as medidas que toma para reverter a situação.

Ainda nos anos 1990, o estabelecimento de mecanismos de monitoramento do cumprimento dos acordos internacionais pelos países contribuiu para dar maior força aos tratados internacionais de direitos humanos e ampliou as responsabilidades dos países em produzir e divulgar informações sobre as políticas e ações realizadas para coibir e prevenir a violência contra as mulheres. A primeira dessas iniciativas surge em 1999, com a aprovação pelas Nações Unidas do Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de Todas

as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), adotado pelo Brasil em 2002⁴. Posteriormente, em 2004, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, o estabelecimento do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará – MESECVI – veio reforçar o compromisso dos países na produção de informações específicas sobre violência contra as mulheres, informações que permitam medir e avaliar as respostas governamentais para o enfrentamento desse problema social⁵. Finalmente, a participação ativa do Brasil em outras comunidades internacionais – MERCOSUL⁶, CPLP⁷ – e a crescente movimentação para a transversalização da perspectiva de gênero nas políticas e acordos multilaterais como requisito para as garantias de igualdade de homens e mulheres no acesso a todos os direitos tem também reforçado a necessidade de produzir informações nacionais, confiáveis e acessíveis para a construção de indicadores que permitam o monitoramento e avaliação das políticas públicas nos planos locais, regionais e global.

No âmbito nacional, desde os anos 1990, os planos e programas nacionais direcionados à promoção de direitos humanos tem reforçado a necessidade de produção de dados estatísticos que sejam desagregados por sexo, como um passo inicial à construção de bases de informações e indicadores para o acompanhamento e avaliação das políticas e seus efeitos na garantia de igualdade para homens e mulheres.⁸

A partir de agosto de 2006, a produção de dados estatísticos e o acesso às informações sobre violência contra a mulher se tornaram recomendação específica, inserida na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06, LMP) que inclui entre as medidas integradas de prevenção, em seu artigo 8º, inciso II

“a promoção de estudos e pesquisas e estatísticas com a perspectiva de gênero, raça e etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.”

O artigo 26, inciso III da mesma lei atribui ao Ministério Público a incumbência de manter um cadastro de casos de violência doméstica e familiar, enquanto o artigo 38 estabelece ainda obrigações específicas de órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública na contribuição com subsídios para o sistema nacional de dados e informações relativos às mulheres.

Apesar de todas as recomendações e alguns avanços verificados na coleta e divulgação de dados nacionais sobre violência contra as mulheres, o regime de acesso à informação estabelecido na Lei Geral de Acesso à Informação ainda não foi criado. A dificuldade em obter dados estatísticos desagregados

por sexo, raça e cor, que sejam confiáveis e abrangentes, permanece como um grande desafio para as organizações não governamentais, e também para os organismos governamentais de políticas para mulheres que dependem dos dados gerados pelos diferentes órgãos e setores dos governos nos estados e municípios para obter informações sobre as áreas onde devem atuar de forma a transversalizar a perspectiva de gênero nas políticas públicas. Além da inexistência de dados desagregados por sexo e outras variáveis relevantes para as análises das políticas, estudos indicam que entre os principais problemas para esse acesso à informação sobre a violência contra as mulheres estão: a baixa qualidade das informações existentes e a forma assistemática como são divulgadas em sites, a morosidade na remessa diante de solicitações específicas, a cobertura irregular e parcial das informações, a manutenção de sistemas de informações que não “conversam entre si”, impedindo o cruzamento e análise de informações intersetoriais, assim como a falta de treinamento e disposição dos funcionários públicos para a prestação de informações.

Como parte do esforço em implementar a Lei Geral de Acesso à Informação (LAI) e ampliar sua aplicação para o fortalecimento da cidadania e o acesso à informação sobre as políticas públicas, a ARTIGO 19, dando continuidade a uma consulta realizada em 2010 junto às organizações de mulheres e feministas, a respeito dos obstáculos enfrentados para o acesso à informação sobre as políticas públicas na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, retomou, em 2014, uma nova abordagem sobre o tema junto a setores do governo e sociedade civil. Para avançar nesse diálogo, o primeiro passo foi a elaboração de um documento de mapeamento das informações existentes e disponíveis que permita conhecer quais informações circulam no Brasil a respeito da violência contra as mulheres, particularmente sobre a violência doméstica e familiar.

A pesquisa que deu origem a este documento centrou-se no mapeamento das principais fontes de dados que, nos últimos anos, tem permitido ampliar o conhecimento sobre a temática da violência contra as mulheres no país. O mapeamento partiu da tentativa de responder a uma pergunta bastante simples: quais informações estão disponíveis sobre a violência contra a mulher no Brasil? Sem a pretensão de realizar um trabalho exaustivo sobre o tema, o que se apresenta é um ‘estado da arte’ sobre essas informações e suas principais fontes, proporcionando um instrumento para as reflexões sobre ‘o que sabemos’ e ‘como podemos utilizar as informações de que dispomos’.

4. http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1735:presidente-assina-protocolo-facultativo-a-cedaw&catid=216:noticias-e-eventos&Itemid=151. Acesso em 18/03/2014

5. Também nos anos 2000, a criação do *Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y Caribe*, coordenado pela Divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL veio reforçar a responsabilidade dos governos nacionais na produção de informações sobre a situação das mulheres nos países da região. O Observatório coleta, sistematiza e disponibiliza informações sobre autonomia física, autonomia política e autonomia financeira. Todos os países da América Latina e Caribe são convocados a apresentar dados e, de modo geral, em face da precariedade dos sistemas nacionais de informações sobre violência baseada no gênero, o preenchimento desses indicadores é ainda bastante irregular (UNODC, 2011).

6. No MERCOSUL, a transversalidade de gênero passou a incorporar as discussões regionais a partir de 1998, com a criação da REM - Reunião Especializada da Mulher do MERCOSUL (REM, Resolução nº 20 do Grupo Mercado Comum – GMC). Em dezembro de 2011 nova resolução (CMC nº 24/11) modificou o status do grupo que passou a se chamar Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL (RAAMM) como reconhecimento do status ministerial das políticas para as mulheres na região e das importantes conquistas com relação à promoção da igualdade de gênero e ao fortalecimento dos organismos públicos de políticas para as mulheres nas últimas décadas. <http://spm.gov.br/assuntos/acoes-internacionais/Articulacao/articulacao-internacional/mercosul/mercosul-2014> ().

7. No âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a transversalização de gênero vem sendo tratada através da Reunião Ministerial de Políticas de Gênero que reúne as representantes dos mecanismos de gênero em cada um dos oito países. Os temas abordam as políticas para enfrentamento da HIV/ Aids, a igualdade no trabalho e, em 2014, tratou dos “Desafios na Prevenção e Eliminação da Violência Baseada no Gênero”, resultando no Plano de Ação. <http://www.cplp.org/id-2595.aspx>

8. A produção de estatísticas desagregadas por sexo foi inicialmente incluída no Programa Nacional de Direitos Humanos (1996) passando, posteriormente, a integrar recomendações de outros documentos nacionais, tais como o Programa Nacional de Segurança Pública (2000), Plano Nacional de Direitos das Mulheres (2004) e suas edições seguintes.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: CONSTRUÇÃO DE UM PROBLEMA SOCIAL

Contamos, no Brasil, com um considerável acervo de pesquisas, informações e dados sobre violência contra as mulheres. Esses estudos, iniciados nos anos 1980, junto às primeiras denúncias de violência contra as mulheres (Soares, 1999), serviram para que a violência pudesse ser visibilizada e nomeada, dedicando-se à descrição das causas e à mensuração da violência que começava a chegar às instituições públicas, particularmente de segurança e justiça (Jubb e Izumino, 2002, Izumino, 2003).

Produzidos, na maior parte das vezes, como estudos acadêmicos (teses e dissertações, artigos e relatórios produzidos por núcleos de pesquisas nas universidades) (Grossi et al, 2006), esses trabalhos apresentam recortes temporais e geográficos limitados, com metodologias diversas, adotando variáveis que nem sempre os tornam comparáveis entre si, embora persigam a compreensão sobre o mesmo fenômeno social, abordando de forma privilegiada aquela que viria a se apresentar como o paradigma da violência contra a mulher: a violência nas relações afetivas-conjugais, também denominada de violência doméstica ou familiar (Soares, 1999, Gregori, 2006, Izumino, 2003). Não há dúvida que os resultados obtidos contribuíram e continuam contribuindo com grande riqueza de informações e análises para desvelar a complexidade da violência contra as mulheres, particularmente aquela que se baseia no gênero. Contudo, são resultados que, por sua forma parcial e fragmentada, não permitem a composição de indicadores, fundamentais para o monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Apesar de reconhecer a relevância dessa produção, a pesquisa que deu origem a esse documento teve como preocupação identificar apenas aqueles estudos e enquetes que tiveram abrangência nacional e que, por essa característica, e por terem sido elaboradas por grandes institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil de inserção nacional e órgãos governamentais federais, ganharam visibilidade e tornaram-se referência sobre o tema da violência contra as mulheres no país. Desta forma, o que se apresenta como 'estado da arte' das pesquisas e informações sobre a violência contra as mulheres no Brasil consiste num conjunto de documentos produzidos a partir dos anos 2000, uma vez que dessa década em diante, alguns sistemas de informações começaram a ser planejados e implementados em todo o país, além de pesquisas que passam a ser realizadas de forma sistemática, contribuindo para criar um quadro de informações comparáveis no tempo.

Antes de explorar esses resultados, contudo, cabe lembrar que já a partir dos anos 1980, alguns levantamentos nacionais contribuíram com informações muito importantes para a sensibilização da sociedade e dos governos, servindo de referência para outros estudos que se realizaram no período e posteriormente.

A primeira dessas pesquisas foi o suplemento sobre Participação Político-Social no Brasil incorporado à PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE) em 1988. Embora não tenha sido um levantamento dedicado ao tema da violência contra as mulheres, a forma desagregada como as experiências com a criminalidade urbana (roubos e furtos) e agressões físicas foram apresentadas, privilegiadamente por variáveis de sexo, idade, raça/cor e escolaridade, permitiram conhecer as diferenças entre essas experiências para homens e mulheres. Essa pesquisa também foi importante por ter se realizado em 1988, mesmo ano da promulgação da Constituição Federal que “reordenou todo o sistema brasileiro e impôs a adequação de todas as normas legais aos parâmetros de direitos humanos” (Pitanguy e Barsted, 2012: 15). De certa forma, os resultados dessa pesquisa contribuíram para reafirmar os cenários que já se conhecia relativamente à violência contra as mulheres, confirmando a casa como o espaço em que ocorre a maior parte das agressões, praticadas por maridos/companheiros e outros parentes, situações que naquele momento ainda eram pouco denunciadas às instituições de segurança e justiça.

Posteriormente, em 1992, a Câmara dos Deputados realizou a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher, um estudo abrangente, nacional, mas que concluiu pelas enormes dificuldades em obter informações sobre a violência e as instituições responsáveis para combatê-la (Senado Federal, 2013).

A década de 2000 iniciou com dois importantes estudos: a pesquisa nacional sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias da Mulher, realizada pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que mapeou pela primeira vez em 15 anos de existência dessa política pública, de forma nacional e comparativa, as reais condições que essas delegacias apresentavam para o atendimento especializado às mulheres em situação de violência (CNDM, 2001, Pasinato e Santos, 2008).

Outro importante estudo, considerado um marco para as pesquisas sobre a violência contra as mulheres no Brasil, ocorreu em 2001, quando a Fundação Perseu Abramo publicou a primeira pesquisa nacional de opinião sobre as mulheres brasileiras e suas experiências nos espaços público e privado. Esse estudo, que tratou de diferentes esferas de participação feminina na sociedade brasileira – trabalho, educação, saúde – representou também a primeira vez que o país conheceu as percepções e opiniões das mulheres sobre as distâncias entre avanços formais e a experiência dos direitos humanos, vivida cotidianamente e marcada por matizes de idade, raça e cor, escolaridade, renda, entre outras. Entre todos os resultados obtidos por esse estudo, foi no tema da violência que uma estimativa ganhou destaque, quando os autores afirmaram que, a cada 15 segundos, uma mulher

era vítima de violência física no Brasil (Recaman, Venturi e Oliveira, 2004). A partir daí, o tema da violência contra as mulheres ganhou as pautas políticas nacionais. É isso que se procurará mostrar a seguir.

O 'ESTADO DA ARTE' DAS INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL

O 'estado da arte' aqui apresentado não tem a pretensão de cobrir toda a informação já produzida no Brasil a respeito da violência contra a mulher. O objetivo é elaborar um documento descritivo sobre as fontes e informações disponíveis sobre violência contra a mulher e as respostas institucionais para o enfrentamento desse problema no Brasil. Mais do que analisar ou descrever as informações apresentadas, trata-se de descrever quais são as fontes de informação segundo suas principais características e como elas contribuem para a compreensão sobre a violência contra as mulheres. Trata-se também de refletir sobre o tipo de informação que é necessária para avançar na proposição de políticas públicas e na sua implementação como estratégias para permitir que as mulheres tenham acesso à justiça e aos seus direitos.

A pesquisa documental foi orientada por um questionamento sobre as finalidades com que essas fontes e as informações disponíveis são produzidas, considerando se são ferramenta para sensibilização da sociedade, se servem para a elaboração de indicadores, se permitem avaliar e propor mudanças sobre as políticas públicas, programas e serviços existentes etc. Foram adotados os seguintes critérios para identificação das fontes:

- >> A violência contra a mulher é entendida como violência doméstica e familiar em todas as suas formas, incluindo os homicídios e a violência sexual.
- >> O recorte temporal abrange o período de 2000 a 2013 (inclusive).
- >> Identificar fontes de informações sobre a violência contra as mulheres e sobre as políticas públicas para seu enfrentamento.
- >> Mapear fontes de informações que tenham cobertura nacional. Ainda assim, não foram desconsideradas algumas experiências locais (de estados).
- >> Selecionar somente documentos que se encontram disponíveis na internet como critério de acessibilidade das informações, indicando os sites onde se encontram depositados.

Os documentos identificados foram classificados em quatro grupos: pesquisas de opinião e percepção, pesquisas de vitimização, pesquisas setoriais sobre registros administrativos, pesquisas sobre a rede de serviços de atendimento às mulheres. A apresentação das informações procurou responder aos seguintes itens: quantidade de documentos localizados e sua abrangência temporal, objetivos, metodologia, os principais resultados e sua relevância nesse 'estado da arte'.

FONTES E INFORMAÇÕES: O QUE CONHECEMOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS RESPOSTAS GOVERNAMENTAIS?

PESQUISAS DE OPINIÃO E PERCEPÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A década de 2000 se iniciou com a primeira pesquisa de opinião realizada pela Fundação Perseu Abramo – “A mulher brasileira nos espaços público e privado” (Recaman, Venturi e Oliveira, 2004) – um estudo que se tornou referência em todo o país, contribuindo para a divulgação de informações sobre as experiências das mulheres na sociedade brasileira e suas opiniões sobre seus direitos e os obstáculos para o acesso à cidadania. A violência foi um dos temas incluído na pesquisa e seus resultados passaram a orientar o debate público posterior.

A partir de 2004, já com o apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres, as pesquisas de opinião tornaram-se importante instrumento para acompanhar as reações da sociedade frente às mudanças que começavam a ser realizadas no mundo das políticas públicas. Para este estudo, aplicando os critérios anteriormente mencionados, foi possível localizar 15 edições dessas pesquisas – formando, entre as fontes aqui selecionadas, o maior conjunto de pesquisas sobre o tema da violência contra as mulheres no período de 14 anos (2000-2013). São pesquisas realizadas por grupos que são referência no país, como IBOPE, Data Popular (ambos em parceria com o Instituto Patrícia Galvão), Instituto Avon, DataSenado, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e Fundação Perseu Abramo.

O objetivo comum a essas pesquisas é captar a percepção e o modo como a sociedade reage a temas como violência contra a mulher, violência doméstica, Lei Maria da Penha (aquelas realizadas depois de agosto de 2006) e o funcionamento das instituições de segurança e justiça no que diz respeito às respostas que oferecem a essa violência. Algumas dessas pesquisas foram realizadas periodicamente, com a mesma metodologia, o que contribuiu para identificar o movimento dessas percepções, segundo avanços ou aspectos que permanecem inalterados – como ocorre com as pesquisas realizadas pelo DataSenado (2005, 2007, 2009, 2011, 2013) e Instituto Avon (2011, 2013).

A metodologia utilizada por essas pesquisas baseia-se em entrevistas individuais realizadas em domicílio ou entrevistas telefônicas (apenas o DataSenado), aplicadas através de questionários estruturados. Algumas pesquisas contemplam apenas mulheres (todas as edições das pesquisas realizadas pelo DataSenado e a primeira edição da pesquisa da Fundação Perseu Abramo), enquanto as outras incorporaram homens em suas amostras, o que não ape-

nas ampliou a possibilidade de captar as percepções da sociedade, como tem permitido contrastar opiniões de homens e mulheres e avançar em análises comparativas e relacionais (Scott, 1988). As pessoas entrevistadas são, em geral, selecionadas entre a população com 16 anos ou mais, compondo uma amostragem representativa da população de todas as regiões do país. As técnicas de seleção da amostra seguem os padrões de 95% de representatividade e 2% a 5% de margem de erro.

A experiência de ter sofrido violência pelas mãos de parceiros – no caso das mulheres –, ou de tê-la praticado – no caso dos homens – não é um critério para ser entrevistada(o), mas módulos específicos de questões sobre esse tema têm sido incorporados em algumas enquetes de forma a captar a experiência da violência na vida dos homens e das mulheres, o que elas identificam como motivações para a violência sofrida e quais suas reações diante dessas situações. Algumas pesquisas – como aquelas realizadas pela Fundação Perseu Abramo, aprofundam as modalidades de violência sofrida. Outras, como aquelas do DataSenado, perguntam também quanto tempo as mulheres têm vivido nessas situações e permanecem nos relacionamentos.

Analisando os resultados das 15 pesquisas identificadas no período e incluídas nesse ‘estado da arte’ é possível verificar que na última década houve um significativo crescimento no reconhecimento da violência contra as mulheres no Brasil, expresso na percepção de que essa violência tem diferentes formas de manifestação, causas e consequências para as mulheres e a sociedade. A partir de 2006 também se passou a mensurar o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, o qual avançou a cada nova edição das pesquisas, revelando também o crescimento de uma percepção crítica, uma vez as pessoas entrevistadas reconhecem que a lei representa um avanço formal que ainda requer o devido comprometimento das instituições para sua aplicação, o que é especialmente visível quando avaliam as razões que levam ou não levam as mulheres a fazer uma denúncia, a confiança que manifestam ter nas instituições de segurança e justiça, e como isso impacta sobre a violência. As pesquisas têm também contribuído para revelar as diferentes percepções e opiniões sobre os motivos e justificativas para a violência e sobre os obstáculos que as mulheres ainda enfrentam para pedir ajuda ou sair das relações violentas.

Embora algumas dessas pesquisas tenham incorporado perguntas específicas para mulheres que sofrem ou já sofreram violência, a metodologia pode não ser adequada para captar de forma mais aprofundada essas experiências. Ainda assim, encontram-se informações importantes para a sensibilização da sociedade. Importante observar que os resultados permitem calcular estimativas (como feito pelas duas pesquisas da Fundação Perseu Abramo) do que pode estar ocorrendo na sociedade, mas esse é um cálculo estatístico e ainda

que permitam inferir que há uma maior sensibilidade social para essa problemática e os resultados das pesquisas de opinião possam servir para orientar o debate público, não podem ser utilizados para mensurar a presença efetiva da violência na vida das mulheres, experiência que poderá ser melhor captada por pesquisas de vitimização, por exemplo.⁹

Por fim, comparando os resultados entre as diferentes pesquisas, é possível verificar que há certo esgotamento e saturação de respostas em algumas perguntas/temas (por exemplo, 99% da população afirmando que conhece a Lei Maria da Penha), indicando a necessidade de explorar outros ângulos que permanecem menos aprofundados, como o nível de conhecimento/compreensão sobre a Lei Maria da Penha, ou a percepção masculina sobre a violência (Instituto Avon, 2013).

Essas pesquisas são importantes por revelarem tendências nas percepções sobre a violência contra as mulheres como problema público, mas há sempre o risco de serem consideradas mais abrangentes do que o são na realidade. Por isso é importante sempre ressaltar que as entrevistas captam aquilo que a sociedade pensa sobre determinado assunto, em determinado momento. Este é um pensamento que, no tema aqui tratado, tem sido bastante influenciado pela exposição de casos de violência na mídia, campanhas de informação sobre a Lei Maria da Penha e outras iniciativas dos governos, e manifestações públicas pelos direitos das mulheres.

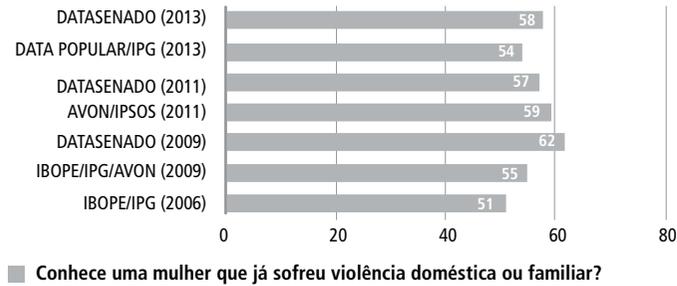
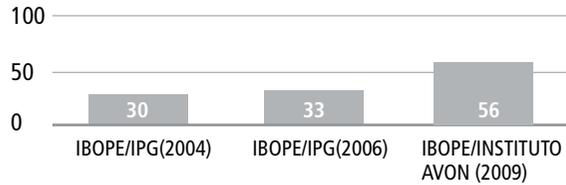
Olhando retroativamente para os anos 1980, e particularmente para o início dos anos 2000, é inquestionável dizer que a violência contra as mulheres tornou-se um problema social e político. Essa mudança é relevante porque permite que as pessoas falem sobre o assunto, seja para dizer que conhecem mulheres que sofrem violência, seja para se reconhecerem como vítimas da violência, ainda que saibamos que essa não é a regra e que muitas mulheres ainda experimentam essas violências de forma silenciosa, com culpa e medo de não corresponder aos padrões sociais de feminilidade, esposa, mãe etc. É preciso também prestar atenção ao discurso politicamente correto que emerge em alguns casos, em que a manifestação de intolerância com a violência não necessariamente condiz com as atitudes e comportamentos de quem o enuncia, criando uma falsa imagem de avanço nos direitos das mulheres.

9. Esse comentário não se dirige para quem realiza essas pesquisas e que conhecem bem os propósitos, limites e adequação dos resultados que produzem. Contudo, observa-se com preocupação que diante da ausência de dados nacionais, muitos desses resultados são apropriados de forma descontextualizada e parecem ganhar vida própria descolando da realidade que pretendem retratar.

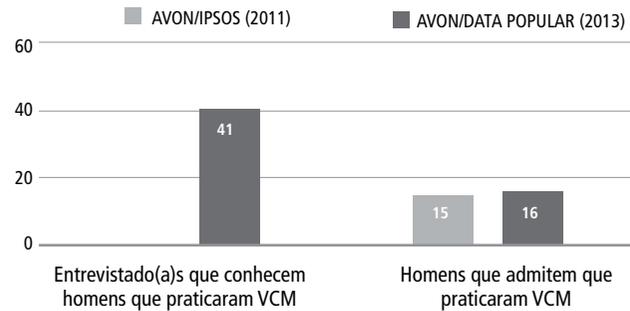
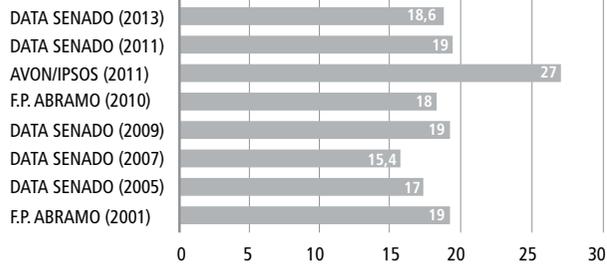
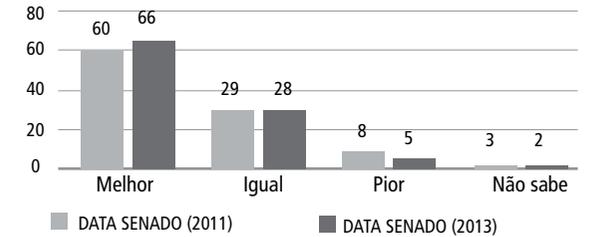
FIGURA 1

ALGUNS RESULTADOS ILUSTRATIVOS DO TIPO DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NAS PESQUISAS DE OPINIÃO E PERCEPÇÃO

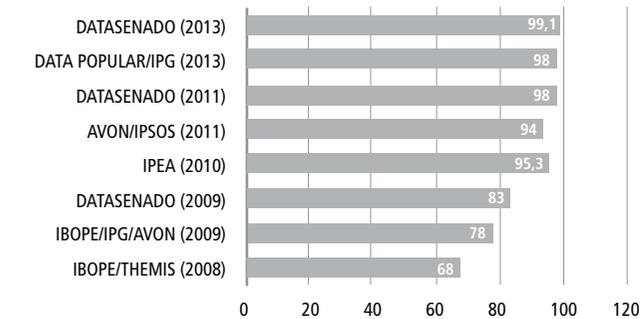
Consideram a violência doméstica o problema que mais preocupa as mulheres brasileiras (%)



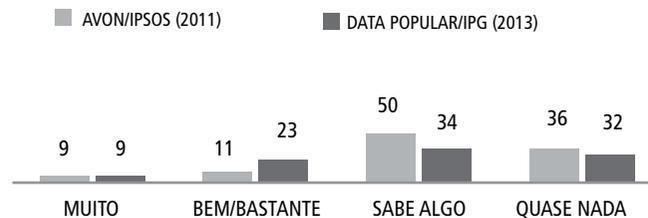
Depois da Lei Maria da Penha a proteção para a mulher está (%)



A própria entrevistada sofreu violência doméstica ou familiar? (%)



Grau de Conhecimento sobre Lei Maria da Penha (%)



Fonte: Elaboração própria a partir das pesquisas de opinião e percepção citadas no texto.

QUADRO 1

PESQUISAS DE OPINIÃO SOBRE PERCEPÇÕES, PERCEPÇÕES E REAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LEI MARIA DA PENHA E TEMAS AFINS¹⁰.

INSTITUTO	NOME	ANO	OBJETIVO	UNIVERSO
Fundação Perseu Abramo/Secretaria Nacional de Mulheres do Partido dos Trabalhadores	A mulher brasileira nos espaços público e privado	2001	A pesquisa tratou de temas variados – trabalho, aborto, contracepção, sexualidade, lazer, participação política, educação, violência – buscando captar a percepção sobre as mudanças na condição das mulheres na sociedade brasileira.	Entrevistas individuais e domiciliares com 2.502 mulheres, com 15 anos ou mais de idade, realizadas em 187 municípios rurais e urbanos de 24 estados. Margem de erro de 2% e intervalo de confiança de 95%.
IBOPE/Instituto Patrícia Galvão	O que a sociedade pensa sobre a violência contra as mulheres	2004	Trata-se de uma pesquisa inédita sobre violência contra a mulher, encomendada pelo Instituto Patrícia Galvão ao Ibope Opinião, com apoio da Fundação Ford.	Entrevistas individuais e domiciliares com 2.002 homens (48%) e mulheres (52%), com 16 anos ou mais de idade, realizadas em 140 municípios, em todos os estados (capitais, regiões metropolitanas e cidades menores). A margem de erro é de 2,2%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
DataSenado	Violência Doméstica contra a Mulher	2005	Pesquisa sobre a violência contra a mulher, o papel da legislação e as percepções das mulheres sobre a discriminação com base no gênero no Brasil.	Entrevistas telefônicas com 815 mulheres, com 16 anos ou mais, residentes nas 27 capitais brasileiras. A margem de erro é de 3%. O intervalo de confiança estimado é de 95%. Os números telefônicos foram selecionados de forma aleatória.
IBOPE/Instituto Patrícia Galvão	Percepção e Reações da Sociedade Sobre Violência Contra a Mulher	2006	Conhecer a percepção da sociedade sobre violência contra a mulher e suas reações.	Entrevistas individuais e domiciliares com 2.002 homens (48%) e mulheres (52%), com 16 anos ou mais de idade, realizadas em 140 municípios. A margem de erro é de 2,0%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
DataSenado	Violência Doméstica contra a Mulher	2007	Pesquisa sobre a violência contra a mulher e as percepções das mulheres sobre a discriminação com base no gênero no Brasil. A pesquisa foi realizada seis meses após a aprovação da Lei Maria da Penha.	Entrevistas telefônicas com 797 mulheres, com 16 anos ou mais, residentes nas 27 capitais brasileiras. A margem de erro é de 3%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
IBOPE/THEMIS/ Instituto Patrícia Galvão	Dois anos de Lei Maria da Penha. O que pensa a sociedade?	2008	Levantar junto à população o grau de conhecimento e opinião sobre a Lei Maria da Penha.	Entrevistas individuais e domiciliares com 2.002 homens (48%) e mulheres (52%), com 16 anos ou mais de idade, realizadas em 140 municípios. A margem de erro é de 2,0%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
IBOPE/Instituto Patrícia Galvão/ Instituto Avon	Percepções e Reações da sociedade sobre a violência contra a mulher	2009	Levantar a opinião da população brasileira sobre a violência contra a mulher.	Entrevistas individuais e domiciliares com 2.002 homens (48%) e mulheres (52%), com 16 anos ou mais de idade, realizadas em 140 municípios. A margem de erro é de 2,0%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.

10. Mapeamento semelhante foi realizado em RAAMM (2012) e UNODC (2011).

INSTITUTO	NOME	ANO	OBJETIVO	UNIVERSO
DataSenado	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	2009	Conhecer a opinião das mulheres sobre a Lei Maria da Penha.	Entrevistas telefônicas com 827 mulheres, com 16 anos ou mais, residentes nas 27 capitais brasileiras. A margem de erro é de 3%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
Fundação Perseu Abramo	Mulheres Brasileiras e Gênero nos espaços público e privado	2010	Objetivo de atualizar os dados obtidos no survey realizado em 2001 e introduzir novas questões e perspectivas não consideradas à época.	Entrevistas individuais e domiciliares com 2.365 mulheres e 1.181 homens, com 15 anos ou mais de idade, residentes 176 municípios de 25 estados brasileiros nas cinco regiões do país.
IPEA	Percepção Social e Igualdade de Gênero	2010	Percepção de serviços e percepção de políticas públicas, Serviços para mulheres e igualdade de gênero, Serviços para mulheres e benefícios sociais, Políticas públicas de combate à violência contra as mulheres, políticas públicas de cuidado das crianças e apoio à sua atividade escolar.	2.770 pessoas nas cinco regiões do País. A margem de erro é de 2%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
Instituto Avon/IPSOS	Percepções sobre a Violência doméstica contra a mulher no Brasil	2011	Aprofundar o conhecimento sobre o tema violência contra a mulher, buscando embasamento para combater esse tipo de ação mais efetivamente.	Entrevistas individuais e domiciliares com 1.800 homens (48%) e mulheres (52%), com 16 anos ou mais de idade, realizadas em 70 municípios.
DataSenado	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	2011	Conhecer a opinião das mulheres sobre a violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha.	Entrevistas telefônicas com 1.352 mulheres, com 16 anos ou mais, residentes 119 municípios. A margem de erro é de 3%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
Data Popular/ Instituto Patrícia Galvão	Percepção da Sociedade sobre Violência e assassinatos de mulheres	2013	Captar a percepção de homens e mulheres sobre o cenário de violência doméstica contra a mulher no Brasil, sobretudo no que diz respeito aos assassinatos de mulheres por seus parceiros íntimos.	Entrevistas individuais e domiciliares com 1.501 homens (48%) e mulheres (52%) residentes em 100 municípios (capitais e interior) das 5 regiões do país.
DataSenado	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	2013	Conhecer a opinião das mulheres sobre a violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha.	Entrevistas telefônicas com 1.248 mulheres, com 16 anos ou mais, residentes nas 27 UFs. A margem de erro é de 3%. O intervalo de confiança estimado é de 95%.
Instituto Avon/Data Popular	Percepção dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher	2013	Mapear a percepção masculina sobre a violência doméstica e fatores culturais relacionados ao tema.	Entrevistas individuais e domiciliares com 1.500 homens (66%) e mulheres (34%), com 16 anos de idade ou mais, residentes em 50 municípios brasileiros.

PESQUISAS DE VITIMIZAÇÃO

Pesquisas de vitimização são fontes fundamentais de informação sobre a criminalidade urbana e sua notificação às agências de segurança. Sua metodologia de pesquisa amostral e roteiros de perguntas sobre a experiência com diferentes modalidades de crimes permitem captar de forma mais próxima da realidade a violência vivida, como essas experiências impactam as sensações de segurança, insegurança e risco, e as decisões relacionadas a denunciar ou não um crime à polícia. Quando comparados aos resultados de pesquisas sobre registros policiais, as pesquisas de vitimização ajudam a dimensionar a subnotificação da criminalidade e aprofundar análises sobre suas causas, além de fornecer subsídios para avaliar a atuação das instituições de segurança e justiça segundo a confiança da população. Embora algumas edições dessas pesquisas tenham sido realizadas no País nas últimas décadas, sua abrangência se limita a algumas capitais¹¹. Seu elevado custo é uma das justificativas para que seu emprego seja tão limitado no país.

Particularmente em relação à violência contra as mulheres, nunca foram realizadas pesquisas dessa natureza, que tenham se dedicado a captar a experiência das mulheres com diferentes tipos de violência, não apenas para verificar se trata de violência física, sexual ou patrimonial - seja no contexto das relações domésticas e familiares ou no espaço público - mas que permitisse também aprofundar as diferentes modalidades dessas violências e a forma como afetam as mulheres comparativamente aos homens. Mesmo nas pesquisas disponíveis, embora realizadas com a população masculina e feminina, uma das limitações existentes quanto aos dados deve-se ao fato das tabulações disponíveis nem sempre considerarem a distribuição pela variável sexo, o mesmo ocorrendo com outras variáveis como raça/cor, idade, condições socioeconômicas e de escolaridade, por exemplo.

A primeira pesquisa nacional de vitimização foi realizada no Brasil entre 2010 e 2012, com iniciativa do Ministério da Justiça (SENASP, Datafolha, CRISP, 2013). Antes disso, o IBGE, em 1988, havia incorporado um módulo sobre experiências de vitimização na PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. Em 2009, o IBGE repetiu essa pesquisa, mas também como um módulo incorporado à PNAD.

As três pesquisas captam informações sobre a experiência de violência física (agressões), e a pesquisa da SENASP também abordou a violência sexual. Nas três edições que foram analisadas, encontram-se perguntas sobre o tipo de

relacionamento entre vítimas e agressores, e sobre o local onde as agressões ocorreram, mas nenhuma delas aprofunda a experiência das mulheres levando em consideração o cruzamento entre o tipo de violência e essas variáveis de contexto e relacionamento.

Na pesquisa coordenada pela SENASP, a investigação cobriu 12 modalidades de crimes e também coletou informações sobre percepção de segurança/insegurança e risco, e sobre a confiança nas instituições de segurança, a qual foi mensurada a partir de variáveis sobre denúncia e experiências com atendimento policial. Os resultados consultados possuem formato preliminar apenas com os totais das respostas, sem que seja possível conhecer as experiências de homens e mulheres e, conseqüentemente, sem que se possa conhecer as formas de manifestação de violência contra as mulheres e como essas as vivenciam.

Nas pesquisas realizadas pelo IBGE, a metodologia é aquela utilizada pela PNAD, com entrevistas pessoais e domiciliares com homens e mulheres selecionados na população, com 10 anos ou mais de idade¹². A pesquisa contemplou dois módulos: um sobre vitimização com perguntas sobre a experiência de ter sido vítima de crimes como roubos e furtos (consumados ou tentados) e agressões físicas, sensação de segurança e recurso às agências policiais (se procurou ou não a polícia, se registrou ou não a ocorrência e motivação para ter ou não feito o registro). O segundo módulo foi sobre acesso à justiça, com perguntas sobre o envolvimento em conflitos judicializáveis e a decisão de recorrer ou não à justiça. Nessas pesquisas, por sua ampla cobertura, as variáveis são desagregadas por sexo, idade, raça/cor, classes de rendimento e nível de escolaridade, além da distribuição por região e zona urbana e rural. A edição realizada em 2009 é a única que apresenta informações específicas para homens e mulheres. Nesse caso, as situações classificadas como agressões físicas são as que mais se aproximam da violência baseada no gênero como são conhecidas através de outros estudos.

Apesar dos poucos resultados disponíveis e que permitam uma leitura na perspectiva de gênero, é possível observar algumas variações na experiência da violência doméstica e sexual entre homens e mulheres, e o recurso às instituições de segurança e justiça. São poucas as variáveis trabalhadas, mas os resultados podem contribuir para a discussão entre ‘as experiências de violência’ e o que chega a ser captado pelas instituições. Mensurar a subnotificação entre o ‘real’ e o ‘denunciado’ é um grande desafio para as pesquisas sobre violência contra as mulheres, ainda mais considerando as dimensões de privacidade, medo e vergonha que caracterizam essas situações, e os sentimentos das pessoas que as vivenciam. Infelizmente não contamos com pesquisas de vitimização direcionadas exclusivamente para a experiência das mulheres –

11. Um quadro com as principais pesquisas realizadas no país se encontra disponível em: portal.mj.gov.br/services/.../FileDownload.EZTsvc.asp?...6405. Acesso em: 28/02/2014.

12. A pesquisa realizada em 1988 não se encontra disponível para consulta no site do IBGE. À época da divulgação dos dados, esses foram utilizados por alguns estudos que revelaram a importância da incorporação das variáveis de gênero e outras relacionadas ao perfil socioeconômico da população, para conhecer a experiência de violência pelas mulheres e a subnotificação às agências de segurança e justiça (Soares, 1993, 2006).

como os inquéritos demográficos e de saúde que foram realizados em outros países da América Latina (Peru e México) e África (Cabo Verde). É preciso trabalhar de forma mais próxima com as agências públicas – IBGE e SENASP, no caso – para que divulguem as informações coletadas distribuídas por sexo e considerar o cruzamento de variáveis que permitam captar a diferença das experiências segundo a perspectiva de gênero.

QUADRO 2: ALGUNS RESULTADOS ILUSTRATIVOS DO TIPO DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NAS PESQUISA DE VITIMIZAÇÃO E ACESSO À JUSTIÇA (PNAD/IBGE, 2009)

MÓDULO SOBRE VITIMIZAÇÃO

- 1,6% dos entrevistados disseram ter sofrido agressões físicas nos 12 meses anteriores à pesquisa, com percentuais variando de 1,8% entre homens e 1,3% entre mulheres.
- 39,0% do(a)s agressore(a)s eram pessoas desconhecidas das vítimas, enquanto 12,2% eram cônjuges/ex-cônjuges. Distribuídos por sexo das vítimas, encontra-se que 46,4% e 29,1% de homens e mulheres, respectivamente, sofreram agressão de desconhecidos. Entre as agressões praticadas por cônjuges/ex-cônjuges, 25,9% das vítimas eram mulheres e 2,0% eram homens.
- Quanto ao local de residência, 43,0% das mulheres sofreram agressões na própria residência e 36,8% em vias públicas. Entre os homens as proporções se invertem com 56,4% que sofreram agressões nas vias públicas e 12,3% na própria residência.

MÓDULO DE ACESSO À JUSTIÇA

- 51,1% dos homens e 48,9% das mulheres com 18 anos ou mais e que se envolveram em conflitos judicializáveis no período de 5 anos anteriores à pesquisa.
- 67,5% das mulheres se envolveram em conflitos na área de família, enquanto 32,5% dos homens estiveram envolvidos em conflitos nessa área. Ao contrário, 62,2% e 37,8% de homens e mulheres, respectivamente, se envolveram em conflitos trabalhistas.
- Na resolução dos conflitos, as mulheres preferiram recorrer a familiares em 54% dos casos, enquanto os homens acionaram mais o sistema de justiça.

Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados da Pesquisa PNAD/IBGE (2009).

QUADRO 3:
PESQUISAS NACIONAIS DE VITIMIZAÇÃO

INSTITUTO	NOME	ANO	OBJETIVO	UNIVERSO
SENASP/MJ, Datafolha e CRISP/ UFMG	Pesquisa Nacional de Vitimização	2010	Quantificar e caracterizar 12 tipos de ocorrências passíveis de registro policial (furto e roubo de automóveis, motocicletas, objetos ou bens, sequestro, fraudes, acidentes de trânsito, agressões, ofensas sexuais e discriminação), revelar a taxa de subnotificação para cada uma delas e mapear incidências e frequência com que elas acontecem em cada unidade da federação e nas respectivas capitais	Foram aproximadamente 78 mil entrevistas em 346 municípios com mais de 15 mil habitantes, em todo o país. Entrevistas individuais e domiciliares aplicadas em amostra composta por homens e mulheres com 16 anos ou mais. Os dados podem ser desagregados por variáveis do perfil sociodemográfico (sexo, idade, raça/etnia, escolaridade, classe de rendimentos), por região e UF.
IBGE – PNAD	Caracterização da Vitimização e Acesso à Justiça no Brasil	2009	Traçar o perfil socioeconômico das vítimas de crimes como roubo e furto tentado ou consumado, agressão física. Investigar temas como a sensação de segurança e atitudes de prevenção da violência. O tema justiça, tratou dos tipos de conflitos vivenciados pela população nos últimos 5 anos, qual solução buscada e quais motivos as motivaram ou não.	Foram pesquisadas 399.387 pessoas e 153.837 unidades domiciliares distribuídas por todas as Unidades da Federação

PESQUISAS SETORIAIS A PARTIR DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS

O uso de registros administrativos, como aqueles que são produzidos por serviços policiais (boletins de ocorrência e inquéritos policiais) e judiciais (processos criminais) se disseminou já nos anos 1980, constituindo a principal fonte de dados primários para os estudos acadêmicos e não acadêmicos sobre a violência contra as mulheres no país. Na maior parte desses estudos as informações administrativas foram utilizadas para caracterizar perfis sociodemográficos de vítimas e seus agressores, dos contextos onde ocorre a violência, dos tipos de violência, suas justificativas e motivações, definindo o que passou a se reconhecer como “violência contra a mulher”. De modo geral, esses estudos apresentam cobertura territorial e temporal limitada, muitos deles fruto do trabalho desenvolvido como dissertações e teses nas universidades em diferentes pontos do país. Nem sempre os resultados obtidos são comparáveis em termos de variáveis adotadas, embora muitos deles compartilhem os mesmos referenciais teóricos e empíricos.¹³

A partir dos anos 2000, algumas pesquisas com cobertura nacional passaram a ser realizadas e deixaram de focar nas características de perfis dos crimes e dos envolvidos para refletir apenas sobre os movimentos dos registros no interior do sistema de segurança, justiça e também de saúde, permitindo o tratamento estatístico com taxas por 100 mil habitantes, taxas de crescimento, séries históricas etc. Essa mudança de foco nos estudos permitiu problematizar a atuação das instituições e também questionar a qualidade e as condições de acesso aos dados e informações disponíveis. Passa-se, então, a tratar não apenas de descrever a ‘violência contra a mulher’, mas reconhecer que se tratava da ‘violência que é denunciada’ ou tornada pública através dos registros de atendimento.

As vantagens e desvantagens de uso de dados administrativos para pesquisas sobre violência foram abordadas por Casanova (2009), para quem as vantagens podem ser descritas principalmente pela quantidade e diversidade de variáveis que incluem sobre perfil das vítimas de seus agressores, como motivações e circunstâncias da violência, entre outras. Além disso, quando produzidos pela administração pública, esses registros costumam ter ampla cobertura temporal e geográfica, e seu uso permite – ou deveria permitir – a realização de estudos comparativos e longitudinais com baixo custo. Entre as desvantagens, ressalta que esses registros não são planejados para serem utilizados como fonte de dados estatísticos – o que se observa particularmente

com relação aos documentos policiais (boletins de ocorrência) e seu preenchimento apresenta muitas lacunas e inconsistências, em parte decorrente da falta de treinamento dos responsáveis pelo preenchimento dos registros e sistematização das informações (o que também afeta os registros na saúde) (RAAMM, 2012, Pasinato, 2013).”

Ainda refletindo sobre as vantagens e desvantagens de uso desses registros, outros autores alertam para a importância de compreender os dados a partir dos contextos e lógicas em que foram produzidos, pois muitas vezes as informações podem reforçar estereótipos e não refletir a realidade (Soares, 1999). Além disso, os registros podem ser enviesados pela capacidade das instituições em captar os eventos que devem atender e registrar, o que não necessariamente reflete as dimensões de sua presença na sociedade (Caldeira, 2000). De modo geral, o que querem alertar é sobre a necessidade de avaliar criticamente os dados disponíveis e desenvolver procedimentos e metodologias que tornem transparentes essas limitações, orientem o leitor sobre o fenômeno que está sendo observado e deem maior confiabilidade aos dados.¹⁴

No estudo realizado para este ‘estado da arte’ foram identificadas três pesquisas que ilustram o tipo de informação produzida a partir desses registros administrativos e ajudam a refletir acerca de sua importância e relevância para o acesso à informação sobre violência contra as mulheres. São elas:

O Mapa da Violência, documento produzido pela FLACSO – Brasil/CEBELA, a partir de informações da saúde e que na sua edição de agosto de 2012 trouxe um caderno especial e atualizado sobre homicídios com vítimas mulheres para o ano de 2010, obtidos através do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde¹⁵. O documento também traz informações sobre as violências física e sexual registradas no sistema de Notificação da Violência Doméstica e Sexual e/ou outras Violências, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), implantado pelo Ministério da Saúde desde 2009¹⁶. Os dados são referentes ao período de 2011 e sua cobertura nacional é ainda bastante deficitária, conforme apurado pela CPMI da Violência Contra as Mulheres (Senado Federal, 2013).

Na segurança pública, a fonte são as estatísticas policiais que se encontram compiladas na base do SINESP – Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública, mantido pela SENASP/MJ. Os resultados são anualmente publicados no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que em 2013 chegou à sua 7ª edição. Não há recorte de gênero nas estatísticas apresentadas e apenas os crimes de estupro (tentado e consumado) podem ser lidos sob essa perspectiva – com ressalvas, conforme será analisado adiante.

13. Santos e Izumino (2005) tratam as principais referências teóricas para os estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil. Um balanço analítico desses estudos encontra-se também em Pasinato (2012 – não publicado).

14. Iniciativas nesse sentido podem ser encontradas em Wainselfisz (2012), FBSP (2012 e 2013) e RAAMM (2012).

15. Em 2013, o IPEA realizou estudo semelhante sobre homicídios de mulheres, utilizando a mesma fonte, mas com dados atualizados para o ano de 2011. Disponível em: <http://www.laeser.ie.ufrj.br/PT/tempo%20em%20curso/TEC%202014-01.pdf>

16. Os mesmos dados foram utilizados em estudo realizado pelo Instituto de Economia da UERJ. Disponível em: <http://www.laeser.ie.ufrj.br/PT/tempo%20em%20curso/TEC%202014-01.pdf>

Por fim, o Balanço Anual do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, serviço da Secretaria de Políticas para Mulheres, que utiliza os dados obtidos nos registros de ligações telefônicas que chegam à Central. Esses registros têm se tornado importante referência para informações sobre a violência contra as mulheres, tanto pela periodicidade de sua divulgação quanto pela crescente cobertura de atendimento no território nacional.

Em cada uma dessas pesquisas é possível obter taxas de registro/atendimento de violência por 100 mil habitantes e sua distribuição por unidades da federação (estados, capitais e municípios). O conjunto de variáveis obtidos em cada fonte é diferente, bem como as categorias de classificação adotadas em cada setor, de modo que os resultados não podem ser analisados de forma comparativa entre as pesquisas – excetuando entre edições de um mesmo tipo de pesquisa¹⁷. No caso dos registros de mortalidade, por exemplo, a distribuição por idade e sexo torna possível isolar todas as mortes de mulheres e conhecer a distribuição por faixa etária. O uso da classificação internacional de doenças (CID) permite identificar todas as mortes por causas externas e, entre elas, os homicídios que podem ser distribuídos segundo o local em que ocorreu a morte e o tipo de instrumento, objeto ou substância que levou ao óbito. Com essas variáveis se confirmam as principais características das mortes de mulheres por homicídio: ocorrem principalmente no ambiente doméstico e vitimizam jovens adultas. No entanto, existem limitações importantes nesses dados e apesar dessas características, não se pode afirmar com precisão quantas morreram em decorrência de conflitos domésticos ou familiares, nem mesmo fazer qualquer afirmação sobre o autor da morte. Diferente disso, entre os dados originados pela notificação compulsória de violências, a variável ‘relacionamento com agressor’ permite explorar também essas características e melhor qualificar esses eventos na perspectiva de gênero (conf. Figura 2).

Os dados da segurança pública são os menos sensíveis para a abordagem de gênero. No Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas o crime de estupro permite essa diferenciação. No entanto, existem também restrições a essa leitura. Até 2009, o crime de estupro só era tipificado quando cometido contra mulher (pela exigência de penetração vaginal na sua caracterização). Naquele ano foi aprovada a lei 12.015/2009 que alterou o tipo penal que passou também a incluir os atos libidinosos e o atentado violento ao pudor – crimes que podem também ser cometidos contra vítimas do sexo masculino. Além disso, as estatísticas divulgadas no SINESP referem-se ao total de casos, independentemente da idade das vítimas. Consequentemente, se antes a distribuição por sexo era dispensável para caracterizar os crimes de estupro, a partir da alteração legislativa essa variável tornou-se necessária ainda que o número de casos de violência sexual contra vítimas do sexo masculino seja percentualmente baixo entre aqueles notificados à polícia. O

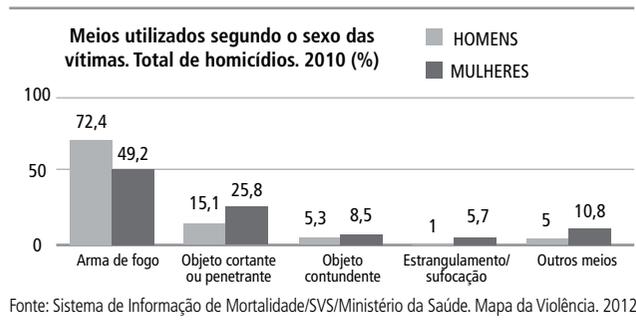
mesmo pode ser argumentado com relação à variável de faixa etária, pois existem características relevantes nas formas e circunstâncias em que esses crimes são praticados quando as vítimas são meninas ou mulheres adultas e estas características não devem ser ignoradas quando se pretende qualificar a violência baseada no gênero e propor políticas para seu enfrentamento.

Entre as estatísticas que são produzidas a partir de registros administrativos, as mais abrangentes na descrição de fenômenos da violência contra as mulheres são aquelas extraídas dos atendimentos feitos pela Central Telefônica. As informações disponíveis permitem qualificar o perfil das vítimas a partir de um conjunto de variáveis socioeconômicas e também descrever a situação de violência e suas circunstâncias. Duas limitações podem ser apresentadas nessa fonte: do ponto de vista da perspectiva de gênero, os registros referem-se unicamente ao atendimento realizado para mulheres, o que limita a possibilidade de comparar as características com crimes praticados contra homens – como nas pesquisas com registros policiais, por exemplo. Por outro lado, sua cobertura ainda é limitada. Embora o acesso ao serviço venha se expandindo no país, e atualmente já apresente registros provenientes de mais de 50% dos municípios brasileiros, os acessos são majoritariamente de capitais e grandes centros urbanos.

17. No Mapa da Violência, além da edição especial de 2012, é possível encontrar análises sobre gênero e raça nas edições de 2010 e 2013, por exemplo. O mesmo ocorre com o Anuário de Segurança Pública que, desde sua primeira edição, publica estatísticas relativas ao crime de estupro. No caso da Central Telefônica, boletins anteriores foram divulgados com periodicidade variada (seis ou 12 meses), mas há um crescente aprofundamento nas variáveis utilizadas.

FIGURA 2:

ALGUNS RESULTADOS ILUSTRATIVOS DO TIPO DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NAS PESQUISAS COM REGISTROS ADMINISTRATIVOS



Balanco dos atendimentos da Central de Atendimento à Mulher (2013)

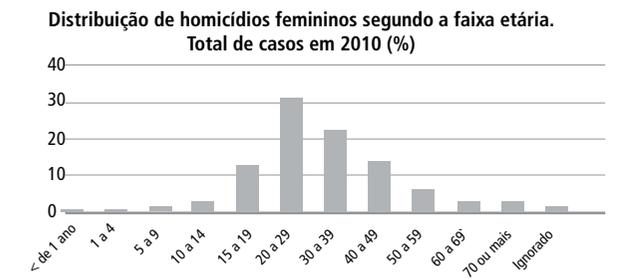
No primeiro semestre de 2013, o Ligue 180 realizou 306.201 atendimentos com cobertura de 56,3% dos municípios brasileiros.

Dos atendimentos, 12,3% continham relatos de violência e 36,3% foram pedidos de informações sobre leis, serviços e direitos.

As violências físicas (55,2%), psicológica (29,5%) e moral (10,2%) lideraram os relatos de violência. Em 84% dos casos foram cometidas por parceiros íntimos das vítimas, atuais ou passados.

Em apenas 6,6% dos casos as vítimas relataram um evento único de violência. Outras 42,3% sofrem violência diariamente.

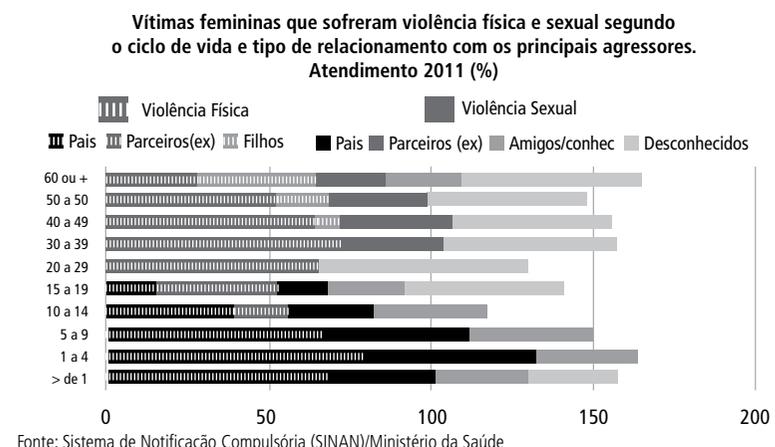
Para 28% das mulheres os sinais de violência surgiram no início do relacionamento.



Estupros consumados e tentados. Total por ano de taxa por 100 mil hab.

	CONSUMADO	TOTAL	TAXA (100MIL)
2011		43.869	22,8
2012		51.101	26,3
	TENTADO		
2011	4156		2,2
2012	4135		2,1

Fonte: SINESP – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal. SENASP/MP/FBSP. 2013



Fonte: Sistema de Notificação Compulsória (SINAN)/Ministério da Saúde

QUADRO 5:
PESQUISAS SETORIAIS A PARTIR DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS

SETOR	NOME	ANO	FONTES E DADOS
Saúde	Mapa da Violência – Homicídio de Mulheres	(2010)	<p>O estudo utiliza dados do SIM – Sistema de Informação de Mortalidade que reúne todos os registros de óbito realizados no país desde 1979, quando esse registro passou a ser obrigatório para todo sepultamento realizado em território nacional. Trata-se de um formulário padronizado nacionalmente contendo informações com a caracterização sociodemográfica das vítimas (idade, sexo, estado civil, profissão, local de residência). As causas da morte seguem a Classificação Internacional de Doenças (CID) o que permite as comparações internacionais. Os dados do Mapa da Violência se referem aos homicídios que “tem como característica a presença de uma agressão intencional de terceiros que utiliza qualquer meio para provocar danos ou lesões que originam a morte da vítima” (Waiselfisz, 2012: 6).</p> <p>As informações sobre as violências físicas e sexuais praticadas contra mulheres foram extraídas do SINAM – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, implementado pelo Ministério da Saúde a partir de 2009. A notificação compulsória é regulamentada por lei e deve ser realizada sempre que há suspeita de violência, mas sua implementação ainda é irregular no país. Os dados mais atuais se referem ao ano de 2011 e foram desagregados por variáveis do perfil da vítima (sexo e idade), da violência (tipo e local da ocorrência) e do tipo de relacionamento com o agressor.</p>
Segurança Pública	Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública	2013	<p>O SINESP – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas é administrado pela SENASP/MJ. Desde 2004 o projeto vem sendo implementado no país e foi instituído por lei em 2012 (Lei 12.681 de 04 julho de 2012). O SINESP é alimentado por dados enviados por Secretarias de Segurança Pública de todos os estados brasileiros que passam a utilizar procedimentos compartilhado e padronizado para registro e envio de estatísticas sobre diversas modalidades criminosas (roubos, furtos, homicídios e estupro).</p> <p>Até 2012, estavam incluídas apenas as estatísticas criminais de municípios com 100 mil habitantes ou mais. Já em 2013, essa cobertura foi ampliada para todos os municípios brasileiros.¹⁸ Desde 2007 o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publica em seu anuário uma análise do movimento de registros policiais, além de ter desenvolvido metodologia de avaliação de qualidade das fontes, o que tem contribuído para confiabilidade dos dados e aprimoramento do sistema.</p>
Secretaria de Políticas para Mulheres	Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180	2013	<p>A Central de Atendimento à mulher é um serviço telefônico, gratuito e com funcionamento 24 horas. O serviço pode ser acessado de qualquer telefone (público, fixo ou celular) em todo o território nacional. O atendimento é realizado por equipe de atendentes capacitadas e de acordo com protocolos que padronizam e qualificam as respostas oferecidas às usuárias. Todo atendimento é registrado em sistema eletrônico. São pedidos de informações e orientações, denúncias de violência, reclamações quanto à qualidade de atendimento em serviços e sugestões. Cada atendimento gera um registro com informações sobre a pessoa que liga e sua demanda. Nos casos de denúncia de violência são cadastradas informações sobre o perfil da vítima, a situação de violência – relacionamento com o agressor, fatores de risco, situação familiar. Nestes casos, as mulheres são orientadas a procurar os serviços especializados mais próximos de suas casas. O encaminhamento também é registrado no sistema (RAAM, 2012). A partir de 2011 o serviço passou também a atender mulheres brasileiras que vivem no exterior – Portugal, Espanha e Itália – e em 2014 passou a ser um Disque Denúncia e atua de forma integrada com a Casa da Mulher Brasileira.</p>

18: Conforme descrição do SINESP disponível em: <https://www.sinesp.gov.br/estatisticas-publicas>

PESQUISAS SOBRE A REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Considerados fundamentais para a aplicação da Lei Maria da Penha e a implementação das ações do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, os serviços especializados vêm sendo cada vez mais objeto de interesse e reflexão, uma vez que boa parte dos obstáculos que são identificados na aplicação da Lei Maria da Penha se referem à forma de atuação e à estrutura desses serviços.

Os primeiros estudos realizados sobre esses serviços foram dedicados a conhecer as condições de funcionamento das delegacias da mulher (CNDM, 2001, SENASP, 2004, 2005, 2006, 2007). Mais recentemente foram também realizadas pesquisas sobre os juizados de violência doméstica e familiar (CNJ, 2013) e as defensorias públicas especializadas.

Entre os objetivos identificados para essas pesquisas estão: conhecer a distribuição dos serviços no território nacional e diagnosticar as condições de funcionamento compreendidas como infraestrutura, recursos materiais e recursos humanos. Algumas dessas pesquisas, principalmente sobre as DEAMS, utilizam indicadores comuns, que permitem avaliar as fortalezas e fragilidades que afetam a atuação dessas delegacias no tempo e no espaço. As pesquisas também têm como objetivo orientar a formulação e desenvolvimento de políticas públicas, principalmente no investimento de recursos financeiros através de convênio com o governo federal.

Quanto à metodologia utilizada, são pesquisas quantitativas e as formas de coleta de informações variam entre os estudos, com preenchimento de formulários eletrônicos ou em papel realizada pelos próprios serviços (como nos levantamentos realizados pela SENASP, IBGE e CNJ) e pesquisas realizadas por equipes treinadas para verificação de funcionamento dos serviços e coleta de informações (caso do Observatório da Lei Maria da Penha). Em geral, são estudos setoriais e focados apenas nos serviços especializados – as delegacias da mulher, os juizados/varas de violência doméstica e familiar ou as defensorias especializadas. A abrangência nacional é garantida na maior parte dos estudos, embora a cobertura dos dados muitas vezes seja comprometida pela não-resposta aos formulários.

A partir de 2009, resultado de ações de articulação promovidas pela Secretaria de Políticas para Mulheres para a transversalização de gênero nas políticas

nacionais, o IBGE vem progressivamente incorporando em seus levantamentos a coleta de informações relativas às políticas de gênero, o que já ocorreu em edições de pesquisas sobre os municípios (MUNIC, 2009), na PNAD (2012) e na pesquisa sobre os estados (ESTADIC, 2013). A incorporação desse tema nas pesquisas do IBGE representa um avanço para os estudos sobre as políticas públicas e a transversalidade de gênero. Ainda que não aprofundem sobre o funcionamento dos serviços, a criação de uma série de pesquisas permite ‘tomar o pulso’ da sociedade a partir da presença e da maior visibilidade ou invisibilidade que esses serviços e organismos de políticas para mulheres adquirem nos governos.

Entre os resultados dessas pesquisas observa-se que o comprometimento dos Executivos e Judiciários estaduais não tem acompanhado a crescente demanda que as mulheres encaminham a esses serviços, e essa tem sido uma característica permanente. Esse descompasso ficou ainda mais evidente a partir de 2006, com a entrada em vigor da Lei Maria da Penha. Um dos levantamentos mais recentes foi realizado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência Contra a Mulher (Senado Federal, 2013), que procurou identificar em todas as unidades federativas (estados e DF) a existência dos serviços que formam as chamadas redes de atenção especializada. O relatório final dos trabalhos da comissão demonstra que além do pequeno número de serviços existentes em todo o país, existem carências de recursos humanos, infraestrutura e recursos financeiros que limitam o alcance de sua intervenção e funcionamento. Outra dificuldade evidenciada no relatório foi quanto ao acesso a informações sobre as ‘reais’ condições de funcionamento desses serviços, que poderiam ser expressas, por exemplo, nos quantitativos de atendimentos que realizam e sua atuação conectada a outros serviços.

No caso das DEAMS, apesar de alguma melhoria nos recursos materiais – sobretudo em decorrência dos recursos que são repassados pela SENASP através de convênios para aparelhamento dessas unidades policiais –, as instalações físicas e os recursos humanos permanecem deficitários, com edificações degradadas, sem condições para atendimento adequado às mulheres ou para o trabalho para as policiais. O quadro de recursos humanos disponíveis é reduzido e comprometido pela falta de capacitação dos profissionais para o desempenho de suas funções nessas delegacias especializadas (Observe, 2010).

Nos Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos que devem ser criados para a aplicação exclusiva da Lei Maria da Penha, a realidade não é muito diferente. Além do pequeno número de juizados existente no país – 66 de acordo com o levantamento realizado pelo CNJ em 2013 –, o quadro de funcionários também não é compatível com o fluxo de documentos que chegam aos cartórios. A ampliação do número de juizados e sua es-

truturação de acordo com as recomendações do CNJ são condição imperativa para a correta aplicação da Lei Maria da Penha (Observe, 2010, CNJ, 2013).

Embora todas essas pesquisas sejam relevantes e informações sobre os serviços sejam necessárias, excetuando o trabalho realizado pelo Observe, nenhum dos outros estudos foi projetado para a construção de indicadores, exceto aqueles que permitem acompanhar o crescimento ou não no número de serviços. Permanece assim um déficit de informações que permita aferir a qualidade do atendimento oferecido, tanto pelas condições de funcionamento dos serviços quanto pela quantidade de atendimentos que realiza.

Para esse 'estado da arte' foram identificadas onze pesquisas que são ilustrativas desses estudos. Entre seus resultados, é importante observar que apesar das diferentes edições já realizadas em algumas delas, ainda não se logrou construir uma metodologia de monitoramento e avaliação a partir de um conjunto mínimo de indicadores, que possa ser replicada nos estados e municípios com maior regularidade, sem depender apenas de iniciativas dos órgãos federais. A pesquisa realizada pelo Observatório da Lei Maria da Penha teve esse objetivo, mas a descontinuidade do projeto inviabilizou a retomada da metodologia para revisão e validação dos indicadores. Os estudos estão descritos no quadro abaixo.

QUADRO 6: ALGUNS RESULTADOS ILUSTRATIVOS DO TIPO DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NAS PESQUISA SOBRE SERVIÇOS

DEFENSORIAS PÚBLICAS (CONDEGE, 2013)

Documento elaborado pela Condege para responder às demandas da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência Contra a Mulher (SENADO, 2013) apurou, entre maio e agosto de 2012, a existência de 13 Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher, sendo 11 nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe e 1 em Brasília (DF). Em todos os casos os Núcleos estão localizados nas capitais e têm competência para atuar nessas circunscrições.

Além dos Núcleos, o relatório apontou a existência de 24 núcleos/defensorias especializadas de atendimento à mulher atuando nas Varas/Juizados de Violência Doméstica e Familiar.

A maior parte dessas unidades tem apenas uma defensora para atuar pelas vítimas.

VARAS/JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (CNJ, 2013)

Entre setembro de 2006 e primeiro semestre de 2012, foram criadas 66 Varas/Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher distribuídos nas regiões Norte (12), Nordeste (15), Sudeste (20), Sul (3) e Centro-Oeste (16).

Em média, essas varas/juizados tinham entre 1 e 3 juíze(a)s e 8 ou mais servidores (cartorários, equipe técnica, oficiais de justiça, terceirizados e cedidos).

Após analisar a distribuição e condições de funcionamento dos serviços, o CNJ recomendou a criação de mais 54 Varas/Juizados especializados e exclusivos.

DEAM (SENASP, 2007)

Número de DEAMS em 2003 e 2007 segundo a região	2003	2007	Média de funcionários nas DEAMS em 2003 e 2007. Brasil	2003	2007
Norte	31	22	Média de funcionários	9,62	11,75
Nordeste	39	40			
Sudeste	57	170			
Sul	47	40			
Centro Oeste	16	49			
DEAM (SENASP, 2007)					

PESQUISA ESTADIC (IBGE, 2013)**Caracterização dos Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres. UF. 2013**

Secretaria Exclusiva	11
Setor subordinado a outra secretaria	10
Secretaria em conjunto com outra política	4
Setor subordinado á chefia do governo	2

QUADRO 7:
PESQUISAS SOBRE A REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

SERVIÇOS	NOME	ANO	FONTES E DADOS
DEAMS	Pesquisa do Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher	2004 2005 2006 2007	<p>A primeira edição dessa pesquisa foi realizada em 2003, com novas tomadas anuais até 2007. Em 2013 os dados sobre as DEAMS foram integrados à Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública. A iniciativa é resultado de parceria da SENASP com a SPM e está adequada ao Plano Nacional de Segurança Pública que incorporou a questão de gênero como prioritária para as ações nesse setor. Fruto dessa parceria e entendimento, “a pesquisa sobre as DEAMS tem como característica o levantamento periódico de informações sobre as condições de funcionamento, recursos humanos e físicos disponíveis, a articulação institucional destas delegacias com a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e de gênero e o escopo de ações e atribuições normatizadas e não normatizadas executadas por estas delegacias” (SENASP, 2004: 4). Além de facultar acesso a informações sobre as condições de funcionamento das DEAMS em todo o país, os resultados são também utilizados pelo governo federal na formulação de editais para repasse de recursos e na elaboração de normas técnicas de procedimentos para essas DEAMS, como aquelas editadas pela SPM em parceria com outros órgãos (2005, 2010).</p> <p>A pesquisa é realizada por meio de questionários que são enviados às secretarias de segurança pública dos estados e repassados para as DEAMS. A contribuição dos estados é desigual e embora não chegue a atingir 100% das unidades existentes, os resultados são estatisticamente representativos dessa realidade.</p> <p>A utilização do mesmo instrumento de coleta de dados (questionário) a cada nova edição da pesquisa, permite que a SENASP publique relatórios comparativos para os períodos investigados, contribuindo para uma visão em perspectiva sobre os avanços e recuos dessas políticas públicas.</p>
DEAMS	Observatório da Lei Maria da Penha	2009 2010	<p>O Observe – Observatório da Lei Maria da Penha foi criado para monitorar a aplicação da lei em todo o país, envolvendo os diferentes setores e serviços implicados com o cumprimento dos dispositivos previstos na lei. Além de trabalhar para a divulgação da lei, seu objetivo foi criar uma metodologia de monitoramento e avaliação da aplicação da lei, criando um sistema de indicadores e instrumentos para coleta, registro, armazenamento e análise dos dados. A proposta era desenvolver um conjunto de indicadores que pudesse ser replicado nos estados com apoio de uma rede de pesquisadoras e instituições vinculadas às universidades e organismos não governamentais de políticas para mulheres.</p> <p>Inicialmente foram desenvolvidos instrumentos para avaliar as condições de funcionamento das DEAMS e Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar. Após uma primeira rodada realizada em cinco capitais (Porto Alegre, Rio de Janeiro, Belém, Salvador e Brasília), sede das coordenações regionais do Observe, a pesquisa foi realizada em todas as capitais e DF. As variáveis adotadas tratam da infraestrutura, recursos materiais e tecnológicos, recursos humanos, sistemas de informações e articulação com a rede de serviços. Os resultados foram publicados em relatório. A interrupção do projeto impediu que a metodologia pudesse ser revisada e os instrumentos adequados para a ampliação da rede de monitoramento e avaliação.</p>

19. O Observe é formado por um consórcio de 12 organizações feministas, entre núcleos de pesquisa e organizações não governamentais, com representações nas cinco regiões brasileiras. Foi criado por iniciativa da SPM em parceria com a ONU Mulheres e constitui uma iniciativa pioneira no país. Funcionou entre setembro de 2007 e dezembro de 2010. Resultados dos trabalhos realizados encontram-se disponíveis na página eletrônica da SPM. ()

SERVIÇOS	NOME	ANO	FONTES E DADOS
Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	CNJ	2013	A pesquisa 'O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha' é um estudo inédito realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De acordo com o relatório, são dois os objetivos principais: avaliar os níveis de adesão dos Tribunais à Lei n. 11.340/2006 e a Recomendação n. 09/2007, e propor uma segunda onda de efetivação da Lei, com foco na interiorização dos Juizados e Varas que processam exclusivamente ações de violência doméstica ou familiar. Os dados cobrem o período de setembro de 2006 a dezembro de 2011 e se referem tanto aos recursos humanos quanto ao volume de processos que tramitam em cada instância, mas sua contribuição principal está na análise sobre a distribuição socioespacial das unidades existentes naquele ano e a recomendação para um programa de expansão dos serviços no interior dos estados. A pesquisa cobriu apenas as varas e juizados especializados e as informações foram prestadas pelos tribunais estaduais.
Defensorias Públicas	CONDEGE	2012	Em 2012, a pedido da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, elaborou um diagnóstico nacional sobre a atuação das Defensorias Públicas na aplicação da Lei Maria da Penha. Trata-se de um levantamento de informações sobre a existência de núcleo especializado para atendimento de mulheres, sua estrutura e abrangência, além de descrição das atividades realizadas no atendimento a mulheres em situação de violência. O relatório é descritivo e apresenta apenas a sistematização de informações obtidas, sem que se conheça a metodologia adotada ou a possibilidade de sua replicação. De todos os órgãos de prestação da justiça, a Defensoria é que apresenta estrutura mais frágil e menor cumprimento aos dispositivos da LMP. Chama a atenção que, ao final do relatório, a lista de dificuldades internas para a realização do trabalho seja bem menos extensa que as dificuldades externas, revelando uma dificuldade primária em colocar em pauta o compromisso político da instituição na aplicação da LMP.
Serviços Especializados	IBGE	MUNIC (2009) Estadual (2013)	A partir de 2009, o IBGE incorporou em suas pesquisas sobre os municípios e estados o módulo de políticas de gênero com informações sobre os organismos de políticas para mulheres, conselhos de direitos das mulheres e serviços especializados. Na última edição com o perfil dos estados (2013) há um detalhamento sobre orçamento e inserção dos organismos estaduais de políticas para mulheres nas estruturas dos executivos estaduais. Há também um levantamento de dados sobre os conselhos estaduais de direitos para mulheres e suas atribuições, além de informações sobre os serviços especializados. Os dados são coletados diretamente junto aos órgãos públicos de estados e municípios. As pesquisas realizadas pelo IBGE são as únicas que fornecem informações sobre as políticas de assistência psicossocial, como os centros de referência e casas abrigo, e o tipo de atendimento que realizam.

CONSIDERAÇÕES

FINAIS

Como afirmado no início desse texto, a elaboração desse documento teve como objetivo identificar e descrever as principais fontes de informações sobre violência contra as mulheres e suas respostas institucionais. O recorte intencionalmente estabelecido é a violência doméstica e familiar e a aplicação da Lei Maria da Penha, o que não significa que outras formas de violência não sejam igualmente relevantes, embora menos documentadas.

Ao pensar sobre acesso à informação, é preciso considerar que, além de pesquisas e das fontes aqui descritas - que servem para sensibilizar a sociedade, fomentar os debates sobre as políticas públicas e orientar os governos na sua formulação e implementação - vem crescendo também a importância do acesso à informação para as mulheres, para que reconheçam as situações de violência, seus direitos e os serviços que podem acionar para sua proteção. São cartilhas sobre direitos, edições da Lei Maria da Penha, guias de serviço, orientações para acessar os serviços e compreender o 'passo a passo' de cada atendimento, material impresso e eletrônico, produzido por diferentes entidades em todo o país e com ampla divulgação e distribuição.

Da parte dos governos, também surgem iniciativas importantes para ampliar o acesso à informação. No plano federal, além das parcerias da SPM com o IBGE para incorporação de módulos específicos sobre políticas de gênero e violência contra as mulheres nos censos e amostras domiciliares, portais e sites estão sendo desenvolvidos para divulgação de dados, pesquisas e toda sorte de informação que amplie as condições das mulheres para sair da situação de violência – como os sites da SPM e o recém-lançado portal do Ministério da Justiça, que também divulga informações para o acesso à justiça. Ainda no âmbito do governo federal, ressalta-se a aprovação, em 2010, da lei nº 2.227, que criou o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Esse relatório, que a partir de 2013 passa a ter publicação anual, reúne dados sobre a situação da mulher no Brasil, compilados de órgãos e serviços públicos nas diferentes áreas – saúde, educação, trabalho e emprego, justiça, previdência social – além de apresentar os dados recolhidos pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. O objetivo desse relatório é constituir uma base de indicadores que permita monitorar a situação das mulheres no Brasil. O relatório não produz dados, mas usa aqueles que estão disponíveis em cada órgão e serviço – vários dos quais foram citados também nesse 'estado da arte'.

Também é possível encontrar muitas iniciativas nos estados, inclusive algumas que já se tornaram referência para estudos sobre violência contra as mulheres, como o exemplo do Dossiê Mulher, produzido pelo Instituto de Segurança Pública do estado do RJ, que tem 8 edições e foi o primeiro a fazer a divulgação dos registros policiais desagregados para crimes enquadrados na Lei Maria da Penha. Outros exemplos são o Observatório da Violência contra a Mulher

da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, o Observatório de Violência contra a Mulher da Universidade Federal do Ceará em parceria com a Secretaria de Segurança daquele estado, a aprovação de leis estaduais que determinam a publicação periódica de estatísticas policiais de violência contra a mulher (caso de SP) e o cadastro de denúncias de violência doméstica e familiar, que está em desenvolvimento pelo Ministério Público e teve alguns dados preliminares divulgados pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul, por ocasião da CPMI da Violência contra a Mulher.

Tantas iniciativas permitem afirmar que o Brasil segue rumo à ampliação do acesso à informação para todos, inclusive para as mulheres em situação de violência, e todos os profissionais, pesquisadores e militantes que atuam nesse campo político. Contudo, apesar da diversidade de fontes e dados disponíveis, como mostrado nesse 'estado da arte' a descontinuidade nas publicações, a forma agregada como alguns dados são disponibilizados e a impossibilidade de acesso às bases de dados primários para garantir a confiabilidade de sua produção e manuseio continuam sendo características do material mais acessível.

Assim, embora hoje seja possível conhecer a violência contra a mulher, estimar suas dimensões, descrever suas principais características, monitorar as reações da sociedade sobre o tema e as respostas institucionais para o problema ao qual devem dar respostas, ainda não foi possível desenvolver sistemas confiáveis, acessíveis, abrangentes sobre a violência e as políticas públicas responsáveis por seu enfrentamento.

Esse 'estado da arte' não se esgota com esse documento. Ao contrário, pretende ser o ponto de partida para uma discussão que permita progredir desse ponto inicial sobre 'o que sabemos' para a pergunta seguinte 'o que precisamos saber?', para avançar na formulação desses sistemas e criar ferramentas potentes que permitam o monitoramento e avaliação das políticas públicas e o controle social da atuação governamental e do uso de recursos públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

BIBLIOGRAFIA CITADA

- Barsted, Leila Linhares e Pitanguy, Jacqueline** (orgs). 2011. O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010. RJ: CEPIA/UNWomen. 2011.
- Caldeira, Tereza Pires do R.** Cidade de Muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: EDUSP/Editora 34, 2000.
- Casanova, Hugo.** (2009) *Los registros Administrativos. Sus ventajas y desventajas. Sus diferencias frente a las encuestas y los censos.*
- CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.** 2001. Pesquisa Nacional Sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Brasília: CNDM/ Ministério da Justiça, (impresso).
- Diniz, Simone G;** et all. 2006. Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005). Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde. Texto on-line disponível em: www.mulheres.org.br/25anos.
- Gregori, Maria Filomena.** Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo e as instituições: paradoxos e paralelismos. Debert, Guita G.; Gregori, Maria Filomena e Piscitelli, Adriana (orgs). Gênero e Distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças. Coleção Encontros. Campinas: Pagu/UNICAMP. 2006, pág.: 57-87.
- Grossi, Mirian Pillar** et all.2006. Gênero e Violência: pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005). Florianópolis: Ed. Mulheres.
- Izumino, Wânia Pasinato.** Justiça para Todos: Juizados Especiais Criminais e a Violência de Gênero. São Paulo. FFLCH/USP, tese de doutorado. 2003. 376 páginas.
- Jubb, Nadine and Izumino, Wânia Pasinato.** 2002. *Women and Policing in Latin America: a Revised Background Paper Toronto: Centre for Research on Latin America and Caribbean (CERLAC). York University, (mimeo), 39 páginas.*
- Lei 11.340/2006** – Cria Mecanismos para Coibir a Violência Doméstica e

Familiar Contra a Mulher. Governo Federal Brasileiro. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/lei-maria-da-penha-edicao-2012>.

Lei 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso a Informação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Pasinato, Wânia e Santos, Cecília M. dos. 2008. Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil. Pagu-UNICAMP/Ceplaes/IDRC. 38 páginas. Disponível em: <http://www.ceplaes.org.ec/AccessoJusticia/docs/MAPEO%20Brasil.pdf>

Pasinato, Wânia. 2008. Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão. Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 70. janeiro-fevereiro de 2008, 321-360.

Pasinato, Wânia. 2012. Violência, Gênero e Direitos Humanos: a violência contra a mulher no Brasil como problema social e objeto empírico. 23 páginas. (não publicado)

Pasinato, Wânia. 2013. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): desafios para sua implementação e limites de sua intervenção. Avaliação Final. Curso 'Estadísticas e Indicadores de Género: Introducción Curso à Distância' – CEPAL/ IILPES. 16 pág. (não publicado)

Proença Soares, Luiz Henrique. Consolidação do Sistema Estadual de Análise e Produção de Informações Criminais e Constituição de um modelo de tratamento de dados que subsidie políticas em Justiça e Segurança Pública, em Especial o Centro de Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Relatório de Pesquisa. SEADE/Secretaria de Segurança Pública_SSP-SP/Secretaria de Economia e Planejamento_SEP-SP, 2001, 126 pag.+anexos

RAAMM, 2012. Diagnóstico de Indicadores em Violência Doméstica Baseada em Gênero no MERCOSUL. Montevideu: Reunião Especializada da Mulher do MERCOSUL – REM/AECID. 61 pag.

Recaman, et al 2004. Pesquisa Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado". 2010. SP: Fundação Perseu Abramo/SESC.

Santos, Cecília M. e Wânia Izumino. 2005. "Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil",

E.I.A.L. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe* Vol. 16, n. 1, 147-164.

Soares, Bárbara M. 1996. Delegacias de atendimento à mulher: questão de gênero, número e grau. In Soares, L.E. et al. Violência e Política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Iser/Relume Dumará, pag. 107-124.

Soares, Bárbara M. 1999. Mulheres invisíveis. Violência conjugal e novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

Soares, Bárbara M. A Antropologia no Executivo: limites e perspectivas in CORREA, Mariza (org). Gênero e Cidadania. Campinas: Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero – UNICAMP, 2002, Pag: 31-45.

UNODC. 2011. Respostas para a Violência Baseada em Gênero no CONESUL: Avanços, desafios e experiências regionais. Relatório Regional. DF: UNODC/ONU Mulheres. Julho de 2011. 98 páginas.

DOCUMENTOS CITADOS

Pesquisas de opinião e percepção sobre a violência contra as mulheres

DataSenado. 2005. Violência Doméstica contra a Mulher. Relatório de Pesquisa. Brasília: Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública/Senado Federal. Março de 2005. 24 páginas. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher-2005.pdf . Acesso em: 18/03/2014.

DataSenado. 2007. Pesquisa sobre Violência Doméstica contra a Mulher. Pesquisa Nacional de Opinião Pública. Relatório Analítico. Brasília: Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública/Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher-2007.pdf Acesso em: 18/03/2014.

DataSenado. 2009. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Pesquisa de Opinião Pública Nacional. Brasília: Secretaria de Pesquisa e Opinião

- Pública/Senado Federal. Fevereiro de 2009. 5 páginas. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/Data-Senado-Pesquisa-Violencia_Domestica_e_Familiar_contra_a_Mulher.pdf. Acesso em 18/03/2014
- DataSenado. 2011. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Pesquisa de Opinião Pública Nacional. Brasília: Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública/Senado Federal. 75 páginas. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_domestica_e_familiar_contra_a_mulher-2011-website.pdf. Acesso em: 18/03/2014.
- DataSenado. 2013. Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Brasília: Senado Federal/Secretaria de Transparência. Março de 2013. 73 páginas. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf. Acesso em: 18/03/2014.
- IBOPE/THEMIS. 2008. Dois anos da Lei Maria da Penha: o que pensa a sociedade? Principais resultados da PESQUISA IBOPE/THEMIS. Disponível em: www.sepm.gov.br. Acesso em: 18/03/2014
- Instituto Avon/IBOPE. 2009. Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil. SP: IBOPE/InstitutoAvon 26 páginas. Disponível em <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/Avon-Ibope-pesquisa-violencia-2009.pdf>. Acesso em 18/03/2014. Acesso em: 18/03/2014.
- Instituto Avon/IPSO. 2011. Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil. 26 páginas. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/folderpesquisa_instituto22x44_5.pdf. Acesso em 18/03/2014. Acesso em: 18/03/2014.
- Instituto Avon/Data Popular. 2013. Percepção dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher. SP: Instituto Avon/Data Popular. 24 páginas.
- Instituto Patrícia Galvão/ IBOPE. 2004. O que a sociedade pensa sobre a violência contra as mulheres. SP: IPG/IBOPE. 19 páginas.
- Instituto Patrícia Galvão/IBOPE. 2006. Percepção e Reações da Sociedade Sobre Violência Contra a Mulher.
- Instituto Patrícia Galvão/Data Popular. Percepção da Sociedade sobre Violência e assassinatos de mulheres. 2013. SP: Instituto Patrícia Galvão/Data Popular. 27 páginas. Disponível em: http://homolog.agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf. Acesso em 18/03/2014
- IPEA. 2010. Percepção Social e Igualdade de Gênero. Brasília: IPEA. 18 páginas. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/sips_genero2010.pdf. Acesso em 18/03/2014.
- IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. 2013. Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil. Brasília: IPEA. 5 páginas. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarcia.pdf. Acesso em: 18/03/2014.
- Recaman, et al 2004. Pesquisa Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado. Fundação Perseu Abramo/SESC.

Pesquisas de vitimização

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Caracterização da Vitimização e Acesso à Justiça no Brasil. Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio/PNAD. Suplemento. Brasília: IBGE/CNJ. 248 páginas. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/vitimizacao_acesso_justica_2009/pnadvitimizacao.pdf. Acesso em 18/03/2014. 248 páginas. Acesso em: 18/03/2014.

SENASP, Datafolha, CRISP. 2013. Pesquisa Nacional de Vitimização. Sumário Executivo. Brasília: SENASP/MJ. Maio de 2013. 43 páginas. Disponível em: http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Sumario_SENASP_final.pdf. Acesso em: 18/03/2014.

Pesquisas setoriais a partir de registros administrativos

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 6. 2012. SP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 133 páginas. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2012.pdf. Acesso em 17/03/2014

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 7. 2013. SP: Fórum Brasileiro

de Segurança Pública. 136 páginas. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2013.pdf. Acesso em: 17/03/2014.

Mapa da Violência. 2010. Anatomia dos Homicídios no Brasil. Waiselfisz, Julio J. RJ: FLACSO/CEBELA. 53 páginas. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2010/MapaViolencia2010.pdf>. Acesso em: 18/03/2014.

Mapa da Violência. 2012. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil. Waiselfisz, Julio J. RJ: FLACSO/CEBELA. (Agosto). 26 páginas. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf. Acesso em: 18/03/2014.

SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres. 2012. Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. Balanço Semestral, janeiro a junho de 2012. Brasília: SPM. 15 páginas. (<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/balanco-semesteral-ligue-180-2012>)

SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres. 2013. Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. Balanço Semestral, janeiro a junho de 2013. Brasília: SPM. 28 páginas. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/balanco-ligue-180-janeiro-a-junho-2013>. Acesso em: 18/03/2014.

SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres. 2013. RASEAM – Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília: SPM. 169 páginas. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/raseam-interativo>. Acesso em 18/03/2014.

Pesquisas sobre a rede de serviços de atendimento às mulheres

CODENGE – Relatório de avaliação das Defensorias Públicas do Brasil sobre o cenário de enfrentamento à violência contra a mulher no país. Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres. 2013. 42 páginas.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. 2013. O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha. Brasília: CNJ/Departamento de Pesquisas Judiciais. 94 páginas.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Perfil dos Municípios Brasileiros. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. MUNIC. Brasília: IBGE. 472 páginas. <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/munic2009.pdf>. Acesso em: 18/03/2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2013. Perfil dos Estados Brasileiros. Pesquisa de Informações Básicas Estaduais. ESTADIC. Brasília: IBGE. 184 páginas. ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Estados/2013/estadic2013.pdf Acesso em: 18/03/2014.

OBSERVE. 2010. Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal. Salvador: Observe-Observatório da Lei Maria da Penha. 2010. 233 pag. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/lei-maria-da-penha/20110107-relatorio-final-2010.pdf>. Acesso em 18/03/2014.

SENADO FEDERAL. 2013. Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Sobre a Violência Contra a Mulher. DF: Brasília/Senado Federal. Julho de 2013. 1049 páginas. Disponível em: <http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/relatorio-final>. Acesso em: 18/03/2014.

SENASP. 2004. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (2003). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BCF2BAE97-81BC-4482-95B9-983F1CC404DA%7D&Team=¶ms=itemID=%7BDBAD310E-DF84-42E2-A21D-7EF680172592%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>. Acesso em: 18/03/2014.

SENASP. 2005. Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (2004). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BCF2BAE97-81BC-4482-95B9-983F1CC404DA%7D&Team=¶ms=itemID=%7BDBAD310E-DF84-42E2-A21D-7EF680172592%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> Acesso em 18/03/2014.

SENASP. 2006. Perfil das organizações de segurança pública. Perfil das Organizações Estaduais e Municipais de Segurança Pública. Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/SENASP. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BCF2BAE97-81BC-4482-95B9-983F1CC404DA%7D&Team=¶ms=itemID=%7BDBAD310E-DF84-42E2-A21D-7EF680172592%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> Acesso em: 18/03/2014.

SENASP. 2007. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Brasil, 2003-2006). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BCF2BAE97-81BC-4482-95B9-983F1CC404DA%7D&Team=¶ms=itemID=%7BDBAD310E-DF84-42E2-A21D-7EF680172592%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> Acesso em 18/03/2014

ARTIGO 19 BRASIL

Defendendo a Liberdade
de Expressão e Informação

Rua João Adolfo, 118, conjunto 802

CEP 01050-020 | Centro

São Paulo | SP

T +55 11 3057-0042

F +55 11 3057-0071

W www.artigo19.org

TW @artigo19

FB facebook.com/artigo19brasil

Realização:



Apoio:

